



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 471, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, é para reforço das seguintes dotações orçamentárias constantes da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

- 02. Executivo
- 02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.08.01. Administração
- 12. Educação
- 12.361. Ensino Fundamental
- 12.361.0008. Programa de Transporte Escolar
- 12.361.0008.2032. Manutenção do Transporte Escolar
- 4.4.90.52.00 – 158 – Equipamentos e Material Permanente R\$170.000,00
- 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% R\$170.000,00

Art. 3º Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação das seguintes dotações orçamentárias, também constantes da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

- 02. Executivo
- 02.06. Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.06.01. Administração
- 20. Agricultura
- 20.606. Extensão Rural
- 20.606.0009. Assistência ao Pequeno e Médio Produtor
- 20.606.0009.2026. Ações de Apoio ao Pequeno Produtor
- 3.3.90.30.00 – 107 – Material de Consumo R\$10.000,00
- 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

- 02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 02.12.01. Administração
- 15. Urbanismo
- 15.451. Infraestrutura Urbana
- 15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos
- 15.451.0017.1007. Meio-Fio/ Obras de Contenção Águas Pluviais
- 4.4.90.51.00 – 322 - Obras e Instalações R\$40.000,00



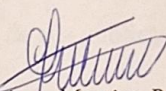
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

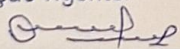
CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$40.000,00	
15.451.0017.1009. Conservação/ Abertura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00 – 324 – Material de Consumo		R\$20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$20.000,00	
15.451.0017.1009. Conservação/ Abertura de Vias		
4.4.90.52.00 – 327 – Equipamentos e Material Permanente		R\$25.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$25.000,00	
15.452. Serviços Urbanos		
15.452.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos		
15.452.0017.1011. Construção/ Melhoramento Prédios Públicos		
4.4.90.51.00 – 331 – Obras e Instalações		R\$20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$20.000,00	
15.452.0018. Melhoria dos Serviços Públicos		
15.452.0018.2049. Manutenção dos Serviços de Limpeza		
3.3.90.36.00 – 340 – Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa Física		R\$5.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$5.000,00	
02.13. Secretaria Municipal de Rodovias Municipais		
02.13.01. Administração		
26. Transporte		
26.782. Transporte Rodoviário		
26.782.0004. Controle Gerencial da Administração		
26.782.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00 – 364 - Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$30.000,00	
26.782.0022. Obras e Infraestrutura Rural		
26.782.0022.1005. Construção/ Melhoramento de Mata-Burros		
4.4.90.51.00 – 371 - Obras e Instalações		R\$20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$20.000,00	

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Medeiros, 25 de setembro de 2019.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
<i>Quando de arquivar da Prefeitura</i>
Na data de: <u>25/09/2019</u>
Conforme legislação vigente.

CPF: <u>084.242.616-08</u>